

8.3.- Taxas a Praticar na Campanha de Rega de 1996

Água:

Rega de Áreas Beneficiadas -----	2.6 / m ³
Rega de Áreas fora do Aproveitamento -----	3.6 / m ³
Piscicultura -----	2.7 / m ³
Consumos Domésticos -----	8.2 / m ³
Consumos Domésticos (bombagem) -----	9.8 / m ³
Agro - Industriais -----	8.2 / m ³
Indústrias Extractivas -----	11.0 / m ³

Terrenos:

Sobre os terrenos incidirão as seguintes taxas fixas:

I Classe -----	7.340\$00
II Classe -----	5.940\$00
III Classe -----	3.912\$00

Quotização:

Jóia -----3.500\$00

Quota -----1.500\$00 / Ano

- Todas as facturas liquidadas na data de vencimento beneficiam dum desconto pronto pagamento de 3 %.
- Não beneficiam de qualquer desconto as facturas liquidadas a 30 dias do vencimento.
- Até 60 dias do vencimento poderão ser liquidadas nos escritórios A. B. Mira todas as facturas vencidas mediante o pagamento de Juros de Mora à taxa legal em vigor.
- Findo este prazo todas as facturas de valor superior a 30.000\$00 serão remetidas para cobrança coerciva junto da Repartição de Finanças.
- Depois da entrada em Mora os valores em débito cessarão todos os fornecimentos até regularização da situação.